



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo : 19101.2018 . 86

Abertura : 05/10/2018 - 14:22:15 hs

373

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-
SAUEL

ARQUIVADO EM:



Interessado: ITEDES - ITEDES

Título: OF. 171/2018-ITEDES-DIR - ENCAMINHA RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL DO CURSO: MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - PROPOSTA 4033/2018

1a. Tramitação:

05/10/2018

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4033

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	05/10/18	ITEDES	11			21		
02	26/10/18	ITEDES	12			22		
03	22/11/18	AAI	13			23		
04	22/02/2018	PROEX	14			24		
05	14/12/19	PROEX	15			25		
06	21/09/19	PROEX	16			26		
07			17			27		
08			18			28		
09			19			29		
10			20			30		

Obs.: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação de Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.

OF. 171/2018-ITEDES-Dir

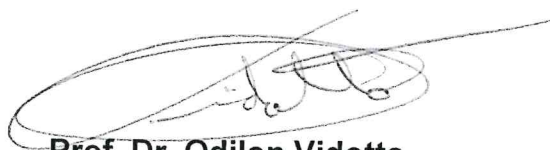
Londrina, 25 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Segue em anexo Relatório Financeiro FINAL, do Curso: Marketing, Negociação e Venda de Serviços de Arquitetura e Engenharia - Proposta 4033/2018, promovido pelo Departamento de ESTRUTURAS, do Centro de Tecnologia E Urbanismo - CTU tendo como coordenador para a turma em questão o professor Dr. Gilberto Carbonari.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Odilon Vidotto
DIRETOR-PRESIDENTE

A
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
A/C Prof. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora da PROEX
UEL

375



Nome Convenente: ITEDES



Universidade Estadual de Londrina

Relatório Financeiro do Curso de Extensão

Curso: MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-P4033

Departamento: DE ESTRUTURAS

Centro: CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO

Coordenador(a): PROFº DR. GILBERTO CARBONARI

Resolução: N°160/2015

Convenente: ITEDES

Vigência do Convênio: 31/01/2018 a 04/05/2018

Objetivos Atingidos: Os objetivos pedagógicos foram plenamente atingidos.

Vagas Ofertadas	Número de Alunos Inscritos	Receita do Curso	
		Estimada	Arrecadada
40	19	5.500,00	2.650,00

Londrina, 18 de setembro de 2018.

Coordenação do Programa

Convenente

Nome Conveniente: ITEDES



Universidade Estadual de Londrina

Pro-Reitoria de Planejamento

MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERV. DE ARQ. E ENGENHARIA 40333/2018

Período do Relatório Financeiro

21/02/2018 a 19/07/2018

Nome	Data	Doc.	Cheque	Receita	Juros	ITEDES (10%)	Material de Consumo	Serviço de Terceiros	Material Perma.	Docentes/Técnicos	Acervo	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Tarifa bancária	SALDO
Saldo Anterior														0,00
Dianira Morelato	21.02	46176	depitau	150,00		15,00								135,00
David Baidon	22.02	46177	depitau	100,00		10,00								225,00
João Vítor Hayashi	22.02	46178	depitau	150,00		15,00								360,00
Daniilo Abrão	23.02	46181	depitau	100,00		10,00								450,00
Samir Miranda	23.02	46179	depitau	150,00		15,00								585,00
Luan Borri	26.02	46180	depitau	150,00		15,00								720,00
Depósito	27.02		depitau	150,00		15,00								855,00
Depósito	27.02		depitau	150,00		15,00								990,00
Nelson J. R. M	27.02		depitau	150,00		15,00								1.125,00
Victor Cestari Neto	01.03		depitau	150,00		15,00								1.260,00
Mateus Francisco da Silva	01.03		depitau	150,00		15,00								1.395,00
Vitor B. Mend.	01.03		depitau	150,00		15,00								1.530,00
Socrates Yugar de Mello	02.03		depitau	150,00		15,00								1.665,00
Luiz Augusto Werie de Almeida	02.03		depitau	150,00		15,00								1.800,00
Vinicius Issamu Watanabe Hirotsomi	02.03		depitau	150,00		15,00								1.935,00
Luiz Fernando Vier	02.03		depitau	100,00		10,00								2.025,00
Depósito	02.03		depitau	150,00		15,00								2.160,00
Depósito	02.03		depitau	100,00		10,00								2.250,00
João Vítor Takayoshi Maeoka	05.03	45846	dinheiro	150,00		15,00								2.385,00
PROEX Certificados - Cod. 4033	28.05	23005658	bankitau					147,00						2.238,00
Claudemir Santana	06.06		bankitau					150,00						2.088,00
Allana Cristina Cirino Castilho	06.06		bankitau					850,00						1.238,00
Transferência para o NEPEA	JUN							809,44						428,56
ISS PAGO EM 16.07.2018	JUN		bankitau					59,52						369,04
INSS PAGO EM 19.07.2018	JUN		bankitau					130,95				238,09		0,00
TOTAL RECEITAS/DESPESAS				2.650,00	0,00	265,00	0,00	2.146,91	0,00	0,00	0,00	238,09	0,00	0,00
PREVISÃO DE DESPESAS				5.500,00	0,00	550,00	1.380,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE DESPESAS				-2.850,00	0,00	-285,00	-1.380,00	-1.423,09	0,00	0,00	0,00	238,09	0,00	0,00

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Conveniente

Londrina, 18 de setembro de 2018.

376



Nome Conveniente: ITEDES



Universidade
Estadual de Londrina

Relatório Financeiro

Pró-Reitoria de Planejamento

Período: 21/02/2018 a 19/07/2018

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Total Bruto	% Arrec.
01		0,00	0,00	0,00	01	Pessoal do Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Coordenação de Curso	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02		5.500,00	2.650,00	-2.850,00		Pessoal (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Recitas	5.500,00	2.650,00	-2.850,00		Encargos Sociais (Impostos)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
03	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	02	Material de Consumo	1.380,00	0,00	-1.380,00	0,00%	0,00%
					03	Serviço de Terceiros	3.570,00	2.385,00	-1.185,00	90,00%	100,00%
04	Subvenções	0,00	0,00	0,00		Passagens *	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Diárias / Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
05	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	238,09	238,09	8,98%	9,98%
						Outros Serviços de Terceiros	0,00	2.146,91	2.146,91	81,02%	90,02%
04					04	Equipamentos e Mat. Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
05					05	SUBTOTAL I	1.380,00	2.385,00	-1.380,00	90,00%	100,00%
						Ressarcimento de Despesas - (10%)	550,00	265,00	285,00	10,00%	11,11%
06					06	SUBTOTAL II	1.930,00	2.650,00	-1.095,00	100,00%	100,00%
	TOTAL RECEITAS	5.500,00	2.650,00	-2.850,00		TOTAL DESPESAS	1.930,00	2.650,00	720,00	100,00%	100,00%
	Saldo Operacional	0,00									

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Conveniente

Londrina, 18 de setembro de 2018.

377



378



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
59301/2018	06	10	DPC

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Ao ITEDES

Para atender ao disposto no art. 4º da Instrução de Serviço PROEX 002/2018!

Em 5/10/2018

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Eventos, Cultura e
Relações com a Sociedade
PROEX/UEL

Regina Mara Martins Machado
Chefe da Divisão de Eventos
e-mail - rmare@uel.br
UEL/PROEX - Chapa 1802604



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

379
proex
Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX – 002/2018

CONSIDERANDO os pronunciamentos e recomendações formulados pela Assessoria de Auditoria Interna e pela Procuradoria Jurídica contidos nos processos nº 6307.2018.76 e nº 11354.2018.84;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os relatórios técnicos finais dos Cursos de Extensão exigidos pela Resolução CEPE/CA 160/2005;

CONSIDERANDO a discussão e aprovação da presente Instrução de Serviço pela CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE em reunião realizada em 24 de julho de 2018;

O Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade,
no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI

Art 1º Os relatórios técnicos finais dos Cursos de Extensão, exigidos no inciso V, Art. 8º da Resolução CEPE/CA n. 160/2005, serão constituídos de: 1) relatório de atividades acadêmicas e 2) relatório financeiro.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador do Curso de Extensão apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), os relatórios técnicos finais, acadêmico e financeiro, em formulários próprios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do curso, conforme estabelecido no Art. 2º desta Instrução.

Art 2º O relatório de atividades acadêmicas deverá ser carregado on-line por meio do Sistema de Gestão de Eventos e Cursos – SIGEC e o relatório financeiro protocolado

junto à Divisão de Protocolo e Comunicação – SAUEL, salvo o descrito no Art. 3º da presente Instrução.

Art 3º É de responsabilidade da PROEX, por meio do SIGEC, a elaboração do relatório financeiro dos Cursos de Extensão desenvolvidos sem a parceria com Fundações, Institutos e outros organismos como intervenientes, na forma de Convênios, Termos Aditivos ou Termos de Compromisso.

Art 4º O relatório financeiro dos Cursos de Extensão desenvolvidos em parceria com Fundações, Institutos e outros organismos como intervenientes, na forma de Convênios, Termos Aditivos ou Termos de Compromisso, deverá ser acompanhado de planilha demonstrativa de arrecadação – incluindo detalhamento nominal de inscrições e demais receitas – e consequente execução financeira relativa às despesas, com cópia de notas fiscais e demais documentos comprobatórios dos gastos realizados, além de termo de comodato relacionado à aquisição de equipamentos, quando for o caso.

Art 5º Os relatórios técnicos finais, acadêmico e financeiro, serão apreciados pelas mesmas instâncias que aprovaram e autorizaram a execução do Curso de Extensão, podendo, a critério da PROEX, serem encaminhados à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e/ou à Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF), quando for o caso.

§ 1º É facultado às instâncias avaliadoras solicitar ao coordenador informações ou complementações sobre o relatório técnico final, concedendo ao responsável prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação.

§ 2º Os relatórios técnicos finais, acadêmico e financeiro, serão aprovados, em última instância, pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

§ 3º É de responsabilidade da PROEX comunicar ao Coordenador e/ou organismo interveniente o parecer final emitido pelas instâncias avaliadoras sobre o relatório



técnico final, acadêmico e financeiro, em até 15 (quinze) dias após aprovação ou não aprovação do mesmo.

§ 4º Na hipótese da não aprovação do relatório técnico, acadêmico e/ou financeiro, apresentado, caberá à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade deliberar sobre o cálculo do Superávit do Curso de Extensão, previsto no inciso II no Art. 10 da Resolução CEPE/CA n. 160/2005.

Art 6º A ausência do relatório técnico final, acadêmico e financeiro, fora do prazo estipulado pelo § único do Art. 1º, ou a não aprovação pelas instâncias avaliadoras, ou o não cumprimento do prazo fixado no § 1º do Art. 5º desta Instrução, impedirá, até que ocorra regularização, a tramitação de novas propostas de Cursos de Extensão que tenha o coordenador na função de responsável pelo relatório técnico final ou que caracterizem continuidade do Curso de Extensão em questão, independentemente de serem desenvolvidos em parceria com organismos intervenientes ou não.

Art 7º Caberá à PROEX, em até 15 (quinze) dias após aprovação do relatório técnico final, acadêmico e financeiro, informar à PROAF e à PROPLAN sobre o superávit do Curso de Extensão, assim como a destinação do seu fracionamento, em cumprimento ao previsto no inciso VII do Art. 9º da Resolução CEPE/CA n. 160/2005.

Art 8º Os organismos intervenientes deverão, no prazo 15 (quinze) dias contados a partir da informação prestada pela PROEX quanto à aprovação do relatório técnico final, acadêmico e financeiro, efetuar o repasse à PROAF do superávit dos Cursos de Extensão desenvolvidos em parceria com os mesmos.

Parágrafo Único. A ausência do repasse do superávit à PROAF pelo organismo interveniente no prazo estipulado pelo Art. 8º desta Instrução poderá resultar no impedimento, até que ocorra regularização, da celebração de novas parcerias na forma de Convênios, Termos Aditivos ou Termos de Compromisso, cuja decisão caberá à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade e ao Conselho de Administração.

Art 9º Os Cursos de Extensão deverão obedecer à programação financeira previamente aprovada pelas instâncias avaliadoras.

§ 1º É facultado aos Coordenadores solicitarem alteração/adequação da previsão de programação financeira inicialmente aprovada, mediante preenchimento de formulário próprio protocolado junto à Divisão de Protocolo e Comunicação – SAUEL.

§ 2º As solicitações de alteração/adequação serão apreciadas, em primeira instância, pela PROEX que, a seu critério, poderá encaminhá-la outros órgãos e unidades.

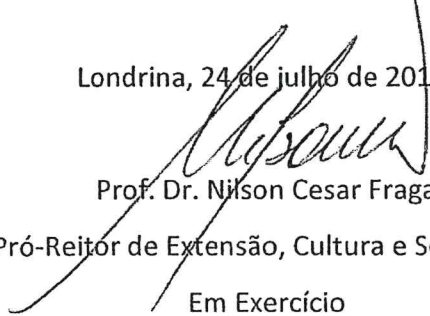
Art 10º Fica vedada a transferência de recursos financeiros entre Cursos de Extensão.

Art 11º Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade e Conselho de Administração, no âmbito de suas competências.

Art 12º A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito em todos os Cursos de Extensão que estejam em tramitação ou em andamento, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Compete à PROEX elaborar levantamento sobre os repasses de superávit dos Cursos de Extensão dos últimos 5 anos para apreciação da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

Londrina, 24 de julho de 2018.




Prof. Dr. Nilson Cesar Fraga

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade

Em Exercício

383

PROCESSO Nº	FOLHA Nº	RUBRICA
19101.2018.86	11	



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

GABINETE DO REITOR
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

PARECER EM PROCESSO

A

PROEX

Sra. Regina Mara Martins Machado

Conforme solicitação na folha 6 segue cópia da documentação referente relatório financeiro da proposta 1965/2015:

Item 1 – Cópia do Termo de Compromisso;

Item 2 – Resumo da Proposta do Curso de Extensão.

Item 3 – Lista de Previsão Orçamentária (Receitas e Despesas).

Item 4 – Guia da UEL (certificados) no valor de R\$ 147,00.

Item 5 – RPA em nome de Allana Cristina Cirino Castilho no valor de R\$ 1.350,00 (R\$500,00 referente o curso de Manifestações Patológicas e R\$ 850,00 referente o curso de Marketing, Negociação e Venda de Serv. De Arq. E Eng.) e em nome de Claudemir Santana.

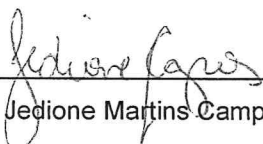
Item 6 – Guia da Previdência Social – GPS no valor de R\$806,00.

Item 7 – Guia Prefeitura do Município de Londrina (ISS) – no valor de R\$5.762,19.

Obs. é emitida uma guia só de INSS e ISS para todos os cursos.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Limitamo-nos ao exposto.


Jedione Martins Campos
ITEDES

Londrina, 17 de outubro de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO

Universidade Estadual de Londrina – UEL, pessoa jurídica de direito público, com sede á Rodovia Celso Garcia Cid Km 380, Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Extensão Cultura e Sociedade Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, e o **Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 655 Jardim Presidente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.413.717/0001-65, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Prof. Dr. Odilon Vidotto, doravante denominado **ITEDES**, através do presente instrumento concordam e firmam entre si o que se segue:

1. DO OBJETO

Realização do Curso de Extensão intitulado: **“MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.”**, com protocolo de cadastro na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob o número 4033, vinculado ao Centro de Tecnologia e Urbanismo, Departamento de Estruturas, sob coordenação do Prof Dr. Gilberto Carbonari Duarte, de conformidade com o atendimento das partes no que se refere aos seus direitos e obrigações estabelecidos neste Termo, além de obediência à Resolução nº. 160/2005, que rege a matéria.

2. DA ISENÇÃO

O ITEDES, por meio de seus representantes legais aqui nominados, considerando o desenvolvimento do Curso de Extensão **“MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA”**, descrito no item 1, do presente Termo, a ser executado em sua sede ou locais de atividade por ela indicados, por meio do presente instrumento, isenta a Universidade Estadual de Londrina de qualquer ônus ou responsabilidade pelo uso do espaço físico, pelo transporte de seu pessoal, bem como pelos serviços de apoio às atividades do curso, que o pessoal do ITEDES possa prestar durante o período necessário à execução do mesmo, na data de 02/03/2018 a 03/03/2018.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão providos pelo valor das inscrições pagas pelos alunos na conta corrente mediante boleto bancário. Banco ITAÚ - Ag: 4113 - C/C: 09777-0, O ITEDES irá reter 10% (dez por cento) do valor apurado, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ITEDES

Compete ao ITEDES:

1. Promover a divulgação do Curso;
2. Apoiar as ações da Coordenação do Curso;
3. Acompanhar o desenvolvimento do Curso, assegurando a consecução de seus objetivos;
4. Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Curso (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, certificados, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Curso, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
5. Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Curso, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do evento e anuência da Coordenação do mesmo;
6. Ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Curso, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Termo de Compromisso;
7. Ao término da vigência do presente Termo de Compromisso o saldo operacional do Curso será repassado a UEL.

8. Restituir todos os equipamentos ou outros bens de propriedade da UEL, utilizados na execução do Curso;
9. Será prestado contas da execução financeira do curso, juntamente com a Coordenação através de relatório financeiro final à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, dentro de um prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

5.1 Compete a Universidade por meio de seu Centro de Tecnologia e Urbanismo, Departamento de Estruturas:

1. Promover a divulgação do Curso;
2. Apoiar as ações da Coordenação do Curso;
3. Acompanhar o desenvolvimento do Curso, assegurando a consecução de seus objetivos;
4. Disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução do Curso, de acordo com as possibilidades do Centro de Tecnologia e Urbanismo, Departamento de Estruturas;
5. Fornecer materiais de consumo necessários à execução do Curso, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pelo ITEDES.

5.2 Compete a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

1. Expedir certificados aos concluintes do Curso.

6. DA VIGÊNCIA DO TERMO

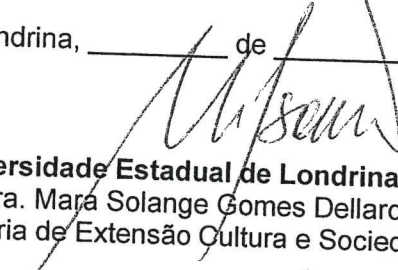
O presente Termo de Compromisso vigorará até a data de 04/05/2018, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente Termo, executados desde 31/01/2018.

7. FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-PR, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo, não solucionadas no âmbito administrativo.


Por estarem acordadas as partes firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Londrina, _____ de _____ de _____.


Universidade Estadual de Londrina
Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Sociedade

Prof. Dr. Nilson Cesar Fraga
Pró-Reitor de Extensão, Cultura
e Sociedade, em exercício
PROEX/UEL


INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Prof. Dr. Odilon Vidotto
Diretor-Presidente


Prof. Dr. Gilberto Carbonari
Coordenador(a) do Curso de Extensão



386 Sair

INDEX

Menu Inicial do Sistema UEL | Inscrições

G Gestão de Eventos e Cursos:::

Outros Sistemas

Principal

Inscrições

Emissão de Certificados

Acessar Gestão
Eventos e Cursos

. Administração Geral

Listar Propostas de
Eventos/Cursos

. Voltar ao Portal

Gerenciar Proposta de Evento/Curso - Perspectiva do Administrador Geral

MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Situação: Pendencia de relatório Técnico

Link para inscrição: <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=4033>



Cód.Curso: 4033 | Ano: 2018 | Total de cadastrados: 23

| Proposta | Administrativo | Financeiro | Certificado | Relat.Final |

| Dados Gerais | Perfis/Formas Pagamento | Cursos/Atividades |
| Carga Pessoas | Carga Ministrantes | Cad.Pessoa | Relat.Pessoas | Inscrito Apto

Cadastro de Proposta:

Código da Proposta: **4033** - Ano de Referência: **2018**

Título da Proposta:

MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Unidade executora: **PROEX**

Órgão interveniente selecionado: ITEDES

Indique qual sistema de inscrição deseja utilizar em seu evento/curso:
Segue abaixo, opções de sistema de inscrição fornecida pelo órgão interveniente selecionado.

Inscrições online com Boleto Itau Shopline

Obs: Entrar em contato com órgão interveniente afim de solicitar os códigos abaixo:

Código da Empresa:

Chave:

Inscrição em outro sistema

Descreva de que forma pretende receber as inscrições: (máximo 1500 caracteres)

Situação da Proposta?

Pendencia de relatório Técnico

Origem da Proposta: Departamento

Proposta de: **Curso**

Modalidade do Curso: **Atualização (mínimo 4h)**

Modalidade: **Presencial**

Carga horária presencial: **12** horas.

Ambito: **Nacional**

Área temática predominante: **Tecnologia e Produção**

Vinculado a Programa/Projeto: **Sem vínculo**

Se estiver vinculado informe o número do Programa/Projeto:

Informação do Coordenador

Coordenador **GILBERTO CARBONARI**

Responsável:

CTU-EST - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

Informação do Contato Administrativo/Recebimento de Relatórios

Enviar por e-mail um resumo de cada inscrição no momento em que são efetuadas para o e-mail do contato : (Valor Padrão: **SIM**)

Sim

Não

Informe a sigla do evento, caso não exista invente uma: **MarkEngArq**

Nome:

Antonio Grosso

E-mail:

antoniog@uel.br

Fone:

33714519

Fone Celular:

999555201**Outras informações**

Público alvo:

 Docente
 Discente
 Comunidade

Público Alvo

Descrição: (máximo 1500 caracteres)

Engenheiros Civis e Arquitetos (Profissionais e Estudantes).

Objetivo:

Instrumentalizar o profissional com conhecimentos e técnicas para o enfrentamento das complexas questões do marketing, negociação e venda de serviços de Engenharia e de Arquitetura.

Justificativa:

Demanda por cursos de extensão/atualização em Londrina sobre Marketing Empresarial.

Local Realização:

Anfiteatro do PDE-UEL

Local Inscrição:

Url:

E-mail divulgação:

antoniog@uel.br

Fone divulgação:

33714519

Informe horário e outras informações para o público:

Observações Para a Pró-reitoria:

Configuração de Inscrição

Evento utilizará o sistema de inscrição em eventos da UEL?

 Sim
 Não

Exibir evento na listagem publica de eventos (Não enquanto estiver em teste ou não aprovado)?

 Sim
 Não
Período Realização: Data Inicio: **02/03/2018** Data Fim: **03/03/2018**Período Inscrição: Data Inicio: **01/02/2018 00:00** Data Fim: **01/03/2018 00:00****Dias da Semana:**
 Domingo
 Segunda
 Terça
 Quarta
 Quinta
 Sexta
 Sábado

Público estimado:

40

Número mínimo de vagas para o evento:

20

Número máximo de vagas para o evento:

180Permitir que o inscrito cancele sua própria inscrição: (Valor Padrão: **NÃO**)
 Sim
 Não
Permitir que o inscrito se inscreva mais de um vez no evento? (Valor Padrão: **NÃO**)
 Sim
 Não
Exibir anexo no comprovante de inscrição? (Valor Padrão: **NÃO**)
 Sim
 Não
Exibir termo de adesão antes da inscrição? (Valor Padrão: **NÃO**)
 Sim
 Não
Verificar pendências do aluno ? (Valor Padrão: **NÃO**)
 Sim
 Não



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

7864 - UEL

389

311



Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: INST TECNOLOGIA D E SOC ITEDES

Agência: 4113 Conta: 02573 - 0

Dados do pagamento:

Código de barras: 866400000018 470078640484 920180531021 018230056584

Controle: 81480025730106666418

Valor do documento: R\$ 147,00

Informações fornecidas pelo pagador: CURSO MARKETIN GILBERTO P4033

Operação efetuada em 28/05/2018 às 12:02:35 via Sispaq, CTRL 199151571000019.

Autenticação:

00B40477823A7F1EA22629EDB5FE7C43DBB0E3B



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



OLÁ, REGINA MARA MARTINS MACHADO
- Seu último acesso:

390

Menu Inicial do Sistema UEL | Sistema de Geração de Boleto Bancário | ABI_INS-BOLETO3

Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Rod. Celso Garcia Cid(PR445) KM 380 CEP 86055900 - Londrina/PR.	Vencimento 31/05/2018	
	Data Emissão 21/05/2018	
Nome do Contribuinte ITEDES - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CPF/CNPJ: 00413717000165	Ano / N° Arrecadação 2018 / 23005658	
	<table border="1"> <tr> <td>Quantidade 21</td> <td>Valor da Taxa R\$ 7.00</td> </tr> </table>	Quantidade 21
Quantidade 21	Valor da Taxa R\$ 7.00	
Resumo dos Serviços PROEX - CERTIFICADO DE CURSOS, EVENTOS E SIMILARES DE EXTENSÃO- RN (T:14) 4033 - MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - 21 certificados	Valor do Documento R\$ 147.00	
	Instruções ONDE PAGAR: LOTÉRICAS; AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA; CORRESPONDENTES CAIXA AQUI; INTERNET BANKING CAIXA NA OPÇÃO: OUTROS PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS; CAIXAS ELETRÔNICOS DA CAIXA ECONÔMICA NA OPÇÃO: TRIBUTOS ESTADUAIS - DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Rod. Celso Garcia Cid(PR445) KM 380 CEP 86055900 - Londrina/PR.	Vencimento 31/05/2018	
	Data Emissão 21/05/2018	
Nome do Contribuinte ITEDES - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CPF/CNPJ: 00413717000165	Ano / N° Arrecadação 2018 / 23005658	
	<table border="1"> <tr> <td>Quantidade 21</td> <td>Valor da Taxa R\$ 7.00</td> </tr> </table>	Quantidade 21
Quantidade 21	Valor da Taxa R\$ 7.00	
Resumo dos Serviços PROEX - CERTIFICADO DE CURSOS, EVENTOS E SIMILARES DE EXTENSÃO- RN (T:14) GERADO VIA INTERNET	Valor do Documento R\$ 147.00	
	Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86640000001 8 47007864048 4 92018053102 1 01823005658 4



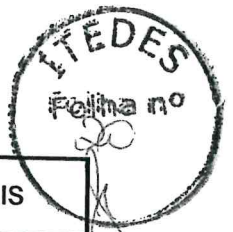
Para leitura do código de barras cortar na linha pontilhada acima

391



31 - CURSO MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CURSO TONINHO			
FUNÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOME: CLAUDEMIR SANTANA CPF: 123.912.819-35 RG: 021648831 INSS (NIT) / PIS (PASEP): 1642459248-03			CHAPA
			DATA / PGTO. 24/05/2018
Valor Bruto			178,57
Valor bruto a pagar			178,57
INSS	OUTRA FONTE	ITEDES	
BASE DE CALCULO		178,57	
INSS RETIDO			(19,64)
VALOR ANTES DO IR			158,93
(-) ISS - NAO É INSTITUIDOR	S		(8,93)
(-) ADIANTAMENTOS			
IRPF - Imposto de Renda			-
LÍQUIDO RECEBER			150,00
INSS - Imposto patronal	20%		35,71

392



31 - CURSOS TONINHO - CURSO MANIFESTAÇÕES PATALÓGICAS ESTRUTURAIS			
31 - CURSOS TONINHO - CURSO MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
FUNÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO NOME: ALLANA CRISTINA CIRINO CASTILHO CPF: 063.754.959-70 RG: 10.494.360-8 INSS (NIT) / PIS (PASEP): 13215634502-01			CHAPA
			DATA / PGTO. 06/06/2018
Valor Bruto - Manifest.			595,24
Valor Bruto - MKT			1.011,90
Valor bruto a pagar			1.607,14
INSS	OUTRA FONTE	ITEDES	
BASE DE CALCULO		1.607,14	
INSS RETIDO			(176,79)
VALOR ANTES DO IR			1.430,36
(-) ISS	S		(80,36)
(-) ADIANTAMENTOS			
IRPF - Imposto de Renda			-
LÍQUIDO RECEBER			1.350,00
INSS - Imposto patronal	20%		321,43

Líquido
R\$ 500,00
R\$ 850,00
R\$ 1.350,00

~~R\$ 500,00~~ curso marketing
~~R\$ 850,00~~ manifestações patológicas
R\$ 1.350,00




30
horas

393




311


**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GPS**

		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	GPS Guia da Previdência Social
01 NOME / TELEFONE / ENDEREÇO		03 CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
Nome:		04 COMPETÊNCIA	06/2018
Endereço:		05 IDENTIFICADOR	00413717000165
Bairro:	CEP: UF:	06 VALOR DO INSS	806,00
Município:	Fone:	07	
02 VENCIMENTO		08	
Uso exclusivo do INSS		09 VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
Atenção É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor total inferior ao estipulado em portaria publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente aos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao estabelecido.		10 ATUAL.MONET/JUROS/MULTA	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INSS CURSO TONINHO		11 VALOR ARRECADADO	806,00
OBSERVAÇÕES: Documento pago dentro das condições definidas pela Resolução nº 484 de 16/09/1997. Documento pago dentro das normas em vigor. Este documento deverá ser guardado e apresentado à RFB quando solicitado. Operação efetuada em 19/07/2018 via Sispag, Agência 4113, conta 02573 - 0, CNPJ/CPF 00413717000165. CTRL: 199516449000104, Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS Autenticação Bancária 0EAD9CF2F02610F59FD701C76698FABE7AD17983			

394



 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	4 - COMPETÊNCIA	jun/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO INST. TECN DESENV ECONOMICO E SOCIAL CURSOS TONINHO		5 - IDENTIFICADOR	00.413.717/0001-65
		6 - VALOR DO INSS	806,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsegu		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	-
		10 - ATMMULTA E JUROS	-
		11 - TOTAL	806,00
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	4 - COMPETÊNCIA	jun/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO INST. TECN DESENV ECONOMICO E SOCIAL CURSOS TONINHO		5 - IDENTIFICADOR	00.413.717/0001-65
		6 - VALOR DO INSS	806,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsegu		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	-
		10 - ATMMULTA E JUROS	-
		11 - TOTAL	806,00
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	



395



30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 4113/02573-0 CPF/CNPJ: 00.413.717/0001-65 Empresa: INST TECNOLOGIA D E SOC ITEDES

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ISS JUNHO 2018



10498 00509 87000 100047 00910 198951 7 75870000576219

Beneficiário: MUNICIPIO DE LONDRINA	CPF/CNPJ do beneficiário: 75.771.477/0001-70	Data de vencimento: 16/07/2018
Razão Social: MUNICIPIO DE LONDRINA		Valor do boleto (R\$): 5.762,19
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES	CPF/CNPJ do pagador: 00.413.717/0001-65	(=) Valor do pagamento (R\$): 5.762,19
		Data de pagamento: 16/07/2018
Autenticação mecânica 5236618400DAAB14D00573CEA52661920A847AC3		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 16/07/2018 às 12:30:08 via Sispag, CTRL 799313083000069.

396

ITILUES
Folha nº 24

CAIXA**| 104-0 |**

10498.00509 87000.100047 00910.198951 7 75870000576219

Pagador INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SOCIAL ITEDES			CPF/CNPJ do Pagador 00.413.717/0001-65
Nosso Número 1400000009101989-9	Nr. Documento 9101989	Agência/Código cedente 2731/800508	Vencimento 16/07/2018
Beneficiário Prefeitura do Município de Londrina		CNPJ do Beneficiário 75.771.477/0001-70	Valor do Documento R\$ 5.762,19
Endereço do Beneficiário Av Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazzei II 86015-901			(-) Descontos / Abatimentos
Demonstrativo VALOR TOTAL DO DOCUMENTO: 5 762,19 CMC: 978620 COD: 1777 COMP:6/2018 VALOR PRINCIPAL ORIGINAL: 5 762,19 VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO: 5 762,19 VALOR MULTA DE MORA: 0.00 VALOR JUROS: 0.00			(-) Outras deduções
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br		Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	

Corte na linha pontilhada

CAIXA**| 104-0 |**

10498.00509 87000.100047 00910.198951 7 75870000576219

Local de pagamento Pagável Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 16/07/2018
Cedente Prefeitura do Município de Londrina 75.771.477/0001-70					Agência/Código cedente 2731/800508-7
Data do documento 14/07/2018	Nº documento 9101989	Espécie doc. OUTROS	Aceite NÃO	Data processamento 14/07/2018	Nosso número 1400000009101989-9
Uso do banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 5.762,19
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) VALOR TOTAL DO DOCUMENTO: 5 762,19 CMC: 978620 COD: 1777 COMP:6/2018 VALOR PRINCIPAL ORIGINAL: 5 762,19 VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO: 5 762,19 VALOR MULTA DE MORA: 0.00 VALOR JUROS: 0.00 NÃO RECEBER APÓS 16/07/2018.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SOCIAL ITEDES AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 655 - JARDIM PRESIDEN LONDRINA/PR					00.413.717/0001-65 86.061-335

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Universidade
Estadual de Londrina

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO



397

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
19101	25	<i>[Handwritten Signature]</i>	

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Ao ITEDES,

CONSIDERANDO que a planilha presente à Folha 04 indica que o Curso de Extensão em questão obteve R\$ 2.650,00 em receita;

CONSIDERANDO que a transferência para o NEPEA foi de R\$ 809,44 (cf. Folha 04), o que representa 30,54% da receita, zerando o superávit do Curso de Extensão;

CONSIDERANDO que na previsão orçamentária originalmente aprovada (cf. Folha 16), o repasse para o NEPEA estava limitado a 5% da receita;

A Divisão de Eventos da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade solicita esclarecimentos da razão do repasse 510,8% superior, em pontos percentuais, do originalmente previsto.

Londrina, 26 de outubro de 2018.

[Handwritten Signature]
Regina Mara Martins Machado
Chefe da Divisão de Eventos
e-mail - rmara@uel.br
UEL/PROEX - Chapa 1802604

em tempo: devolver até 09/11/2018

VISTO

[Handwritten Signature]
Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Eventos, Cultura e
Relações com a Sociedade
PROEX/UÉL

398

PROCESSO Nº	FOLHA Nº	RUBRICA
19101.2018.86	26	



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

GABINETE DO REITOR
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

PARECER EM PROCESSO

A

PROEX

Sra. Regina Mara Martins Machado

Sobre o questionamento levantado na folha 25 segue abaixo esclarecimentos:

CONSIDERANDO que a planilha presente à Folha 04 indica que o Curso de Extensão em questão obteve R\$ 2.650,00 em receita;

CONSIDERANDO que a transferência para o NEPEA foi de R\$ 809,44 (cf. Folha 04), o que representa 30,54% da receita, zerando o superávit do Curso de Extensão;

CONSIDERANDO que na previsão orçamentária originalmente aprovada (cf. Folha 16), o repasse para o NEPEA estava limitado a 5% da receita;

A Divisão de Eventos da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade solicita esclarecimentos da razão do repasse 510,8% superior, em pontos porcentuais, do originalmente previsto.

Resposta: Devido a um problema de comunicação com o ltedes e uma interpretação equivocada de minha parte sobre a resolução CEPE/CA nº 160/2005 segue em anexo planilhas corrigidas com os devidos repasses.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

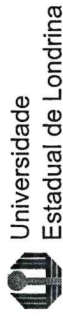
Limitamo-nos ao exposto.

Gilberto Carbonari
COORDENADOR

Londrina, 06 de novembro de 2018.

Nome Conveniente: ITEDES

Relatório Financeiro



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Planejamento



Período: 21/02/2018 a 19/07/2018

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Total Bruto	% Arrec.
01		0,00	0,00	0,00	01	Pessoal do Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02		5.500,00	2.650,00	-2.850,00		Coordenação de Curso	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Receitas	5.500,00	2.650,00	-2.850,00		Pessoal (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Encargos Sociais (Impostos)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
03	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	02	Material de Consumo	1.380,00	0,00	-1.380,00	0,00%	0,00%
04	Subvenções	0,00	0,00	0,00	03	Serviço de Terceiros	3.570,00	1.575,56	-1.994,44	59,46%	66,08%
						Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Diárias / Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	238,09	238,09	8,98%	9,98%
						Outros Serviços de Terceiros	0,00	1.337,47	1.337,47	50,47%	56,08%
04						Equipamentos e Mat. Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
05						SUBTOTAL I	1.380,00	1.575,56	-1.380,00	59,46%	66,08%
						Ressarcimento de Despesas - (10%)	550,00	265,00	285,00	10,00%	11,11%
						70% para a unidade/orgão proponente	0,00	538,28	0,00	20,31%	22,57%
						10% para FAEPE/UEL	0,00	76,90	0,00	2,90%	3,22%
						10% para PROEX	0,00	76,90	0,00	2,90%	3,22%
						10% para a PCU	0,00	76,90	0,00	2,90%	3,22%
						NEPEA (5%)	275,00	40,47	0,00	1,53%	1,70%
06						SUBTOTAL II	2.205,00	2.650,00	-1.095,00	100,00%	
						TOTAL RECEITAS	5.500,00	2.650,00	-2.850,00		
	Saldo Operacional					TOTAL DESPESAS	2.205,00	2.650,00	445,00	100,00%	
	0,00										

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Conveniente

Londrina, 06 de novembro de 2018.

399



Nome Conveniente: ITEDES
MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERV.DE ARQ.E ENGENHARIA 4033/2018

Período do Relatório Financeiro 21/02/2018 a 19/07/2018

Nome	Data	Doc.	Cheque	Receita	Juros	ITEDES (10%)	Material de Consumo	Serviço de Terceiros	NEPEA	Docentes/funcos	TAXAS UEL	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Tarifa bancária	SALDO
Saldo Anterior														0,00
Diana Morelato	21.02	46176	depiatú	150,00		15,00								135,00
David Baldon	22.02	46177	depiatú	100,00		10,00								225,00
João Vitor Hayashi	22.02	46178	depiatú	150,00		15,00								360,00
Danilo Abrão	23.02	46181	depiatú	100,00		10,00								450,00
Samir Miranda	23.02	46179	depiatú	150,00		15,00								585,00
Luan Borri	26.02	46180	depiatú	150,00		15,00								720,00
Depósito	27.02		depiatú	150,00		15,00								855,00
Nelson J. R. M	27.02		depiatú	150,00		15,00								990,00
Victor Cestari Neto	01.03		depiatú	150,00		15,00								1.125,00
Mateus Francisco da Silva	01.03		depiatú	150,00		15,00								1.260,00
Vitor B. Mend.	01.03		depiatú	150,00		15,00								1.395,00
Socrates Yugar de Mello	02.03		depiatú	150,00		15,00								1.530,00
Luiz Augusto Werte de Almeida	02.03		depiatú	150,00		15,00								1.665,00
Vinicius Issamu Watanabe Hirotsu	02.03		depiatú	150,00		15,00								1.800,00
Luiz Fernando Vier	02.03		depiatú	100,00		10,00								1.935,00
Depósito	02.03		depiatú	150,00		15,00								2.025,00
Depósito	02.03		depiatú	100,00		10,00								2.160,00
João Vitor Takayoshi Maeoka	05.03	45846	dinheiro	150,00		15,00								2.250,00
PROEX Certificados - Cód. 4033	28.05	23005658	bankitau					147,00						2.385,00
Claudemir Santana	06.06		bankitau					150,00						2.238,00
Alliana Cristina Cirino Castilho	06.06		bankitau					850,00						2.088,00
Transfêrencia para o NEPEA	JUN								40,47					1.238,00
ISS PAGO EM 16.07.2018	JUN							59,62						1.197,53
INSS PAGO EM 19.07.2018	JUN							130,95				238,09		1.138,01
70% para a unidade/orgão proponente														768,97
10% para o FAEPE/UEL														230,69
10% para a PROEX														153,79
10% para a PCU														76,89
														0,00
TOTAL RECEITAS/DESPESAS				2.660,00	0,00	266,00	0,00	1.337,47	40,47	0,00	0,00	238,09	0,00	0,00
PREVISÃO DE DESPESAS				5.600,00	0,00	560,00	1.380,00	3.295,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE DESPESAS				-2.960,00	0,00	-266,00	-1.380,00	-1.967,63	-234,63	0,00	0,00	238,09	0,00	0,00

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Comentário

Londrina, 6 de novembro de 2018.

Handwritten signature and the number '400' in blue ink.

403



UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE LONDRINA
SISTEMA DE ARQUIVO DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO
19101/2018

FOLHA NÚMERO
29

RUBRICA

[Handwritten signature]

À

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

Encaminhamos o Relatório Financeiro do Curso MARKETING, NEGOCIAÇÃO E VENDA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (Cód. 4033/2018), para apreciação e posterior devolução para tramitação nas comissões avaliadoras.

Em 22 de novembro de 2018.

[Handwritten signature]

Regina Mara M Machado

Chefe da Divisão de Eventos/PROEX

Zilda Andrade

Visto: Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE

Diretoria de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade

A PROAF

*Para atender a solicitação da
AAI fls. 32 - item a*

Em 14/11/19

[Handwritten signature]
Regina Mara Martins Machado
Chefe da Divisão de Eventos
e-mail - rmara@uel.br
UEL/PROEX - Caixa 1802604

AUDITORIA INTERNA

PARECER AI nº 36/2019

REF.: **Processo nº 19.101/2018** – Relatório Final do Curso de Extensão **Marketing, Negociação e Venda de Serviços de Arquitetura e Engenharia** – Código 4033/18.

Considerando a existência no âmbito da Universidade de Cursos de Extensão realizados junto a Fundações, Institutos e similares, mediante convênio, termo aditivo e termo de compromisso;

Considerando que referidos convênios são regidos pelas normas de direito público em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Normativas internas;

Considerando as suas atribuições regimentais, esta Auditoria Interna – AI procedeu à verificação do Relatório Final do Curso de Extensão Introdução as Estruturas de Armazenamento, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 e demais normativas afetas a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina.

Assim, após análise documental no **processo nº 19.101/2018**, constatou-se:

⇒ **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL**

Com relação a apresentação dos relatórios tem-se:

De acordo com o **Art. 8º Compete ao Coordenador do Curso de extensão**, Inciso IV – “Gerenciar os recursos financeiros e prestar contas dos mesmos em conjunto com a Divisão de Eventos da PROEX (grifo nosso), conforme a legislação vigente”; e Inciso V – Encaminhar à PROEX o relatório técnico final, em formulário próprio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do Curso (grifo nosso)”.

Já o **Art. 9º Compete à Pró-Reitoria de Extensão**, Inciso IV – “Acompanhar o gerenciamento financeiro e a prestação de contas, em conjunto com o coordenador do Curso de Extensão, conforme a legislação vigente”.

Por fim o **Art. 17 – Relatório Final**, “o coordenador deverá apresentar relatório final do curso (grifo nosso), em formulário próprio, a ser apreciado pela Câmara de Extensão”.

Verifica-se que a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 é bastante clara quanto a apresentação e prazos dos Relatórios. O Termo de Compromisso também explicita a necessidade de apresentação da Prestação de Conta da execução do Curso de Extensão.

No curso em tela, fl. 3, a vigência do convênio foi até 04/05/2018, e a data do protocolo do Relatório Final é de 05/10/2018, **5 meses de atraso.**

⇒ **DA APROVAÇÃO**

Atendendo ao disposto no **Art. 17** da Resolução já mencionada o Relatório Final do Curso deverá ser apreciado pela Câmara de Extensão (grifo nosso).

Verifica-se que não houve aprovação pela instância competente.

⇒ **DOS BENS ADQUIRIDOS**

Conforme o Termo de Compromisso, fls. 12 e 13 – 4. Das Atribuições do ITEDES, Item 6; “Ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Termo de Compromisso”.

Não houve aquisição de bens e equipamentos.

⇒ **DO FINANCEIRO**

De acordo com o Relatório Financeiro, fls. 04, 05, 27 e 28, tem-se:

RECEITA	DESPESA	SALDO OPERACIONAL
2.650,00	2.650,00	0,00

Ressaltamos que todos os gastos devem estar previstos na “Previsão de Programação Financeira” e que na execução de despesas sejam observados a vinculação das mesmas com o objeto do convênio, termo aditivo ou termo de compromisso.

Com relação as despesas com serviço de refeições e *coffee-break* somente podem ser realizadas quando o evento esteja diretamente e concretamente vinculados aos objetivos institucionais do órgão ou entidade e, ainda assim, desde que de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade.

Para toda comprovação de despesas os documentos devem estar totalmente legíveis, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias e/ou serviços prestados.



A seguir, destacamos algumas inconsistências encontradas no presente processo:

a) Recolhimento ao NEPEA.

Conforme relatório financeiro, fl. 04, o montante transferido para o NEPEA foi de R\$ 809,44 (oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), o que difere da previsão orçamentária, fl. 16, que previa 5% (cinco por cento). O valor deveria ser de R\$ 132,50.

À fl. 27 consta a nova planilha orçamentária atendendo ao constante no Art. 10, da Resolução de Curso de Extensão, que diz: "repassar o superávit dos Cursos de Extensão, quando houver, da seguinte forma:

- a. 70% para a unidade/órgão proponente;
- b. 10% para o FAEPE/UEL;
- c. 10% para a PROEX;
- d. 10% para a PCU.

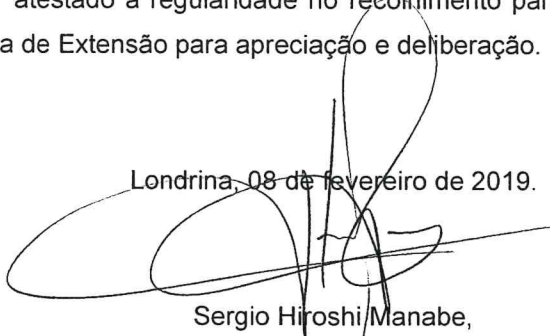
Assim, RECOMENDAMOS a verificação dos repasses junto a PROAF.

Com base nas análises, é Parecer desta Auditoria que:

- a) o presente Relatório seja enviado à PROAF para verificação do recolhimento do Saldo Superavitário, conforme relatório financeiro, fl. 28;
- b) atestado a regularidade no recolhimento para a Universidade, seja pautado em Reunião da Câmara de Extensão para apreciação e deliberação.

É o Parecer.

Londrina, 08 de fevereiro de 2019.



Sergio Hiroshi Manabe,
Auditor Interno.

Ilma. Sr^a.

Prof^a Mara Solange Gomes Dellaroza

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade - **PROEX**



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
19104/2018	32	Gisele	

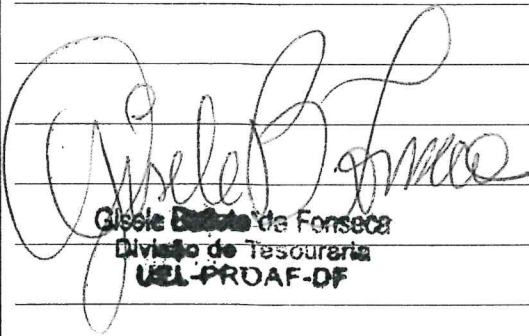
405

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

PROEX

Banc Providências

Em 21/03/2019


Gisele Duarte de Fonseca
Divisão de Tesouraria
UEL-PROAF-DF


Flavio Maranhão de Lima
Diretor Financeiro
UEL/PROAF

